

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 781, de 17 de agosto de 2022, que institui o Grupo Negocial para definição de Sistema de Tratamento de Dados Pessoais, com o objetivo de mapear os requisitos a serem atendidos pelo sistema de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O grupo negocial será composto pelos servidores:

- I - Paulo Rogério Bonini (CGPD) - coordenador;
- II - Marcelo Antonio da Silva (Asinf);
- III - Ariadne Antonia Tito da Costa Nolêto (CGE);
- IV - Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues (OUV);
- V - Marília Loyola Barreiro Rocha (AGI); e
- VI - Bruney Guimarães Brum (SJD)." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 29/02/2024, às 09:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2786358&crc=3A144142](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2786358&crc=3A144142), informando, caso não preenchido, o código verificador 2786358 e o código CRC 3A144142.

2022.00.000006480-2

PORTARIA TSE Nº 99 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, da Presidência do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Cristiano Ferreira Moraes, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;
- II - Isabelle Mendes de Sousa, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta; e
- III - Eliza Mara Alves do Prado, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 232, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 29 subsequente, página 266.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/02/2024, às 14:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2777870&crc=01B59CCA, informando, caso não preenchido, o código verificador 2777870 e o código CRC 01B59CCA.

PORTARIA TSE Nº 121 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE: